



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO CULTURAL E PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL PARA APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL E PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE PARATY NO ÂMBITO DO PROGRAMA "CULTURA VIVA"

A PREFEITURA DE PARATY, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEMUC) e CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (CMPC), através dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura, torna público que, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito e a Senhora Secretária Municipal de Cultura, ora denominados Autoridades Superiores e deste instrumento, será realizado processo seletivo, mediante chamada pública, para premiação de produções culturais realizadas por pessoas físicas para apresentações em plataformas digitais para exibição imediata após seleção, em que o distanciamento social se torna medida preventiva contra a contaminação pelo novo coronavírus COVID-19 e presencial no período estabelecido por esta Chamada Pública e para premiação de reconhecimento de atuação cultural no município de Paraty para pessoas físicas, desenvolvidas no território paratiense com fundamento nas Leis Municipal nº 1.997, de 07 de julho de 2015 e 2.218, de 22 de maio de 2019 e no Decreto nº 0072, de 15 de julho de 2020 (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO), além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente instrumento.

1. DAS DEFINIÇÕES:

1.1 – Para efeito desta Chamada Pública, adotam-se as seguintes definições:

I) **PRODUÇÃO CULTURAL:** Propostas de conteúdo cultural com destinação pública desenvolvida para plataforma digital, para exibição imediata após seleção e presencial no período descrito no item 11.3. deste Edital, que tenham relevância na atuação territorial, no Município de Paraty.

II) **PESSOA FÍSICA:** proponente domiciliado no Município de Paraty, com efetiva e comprovada atuação na área fomentada, diretamente responsável pela concepção, promoção e execução da produção a ser premiada.

III) **RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO CULTURAL:** Reconhecimento público da importância de nossas tradições culturais e de nossos mestres e mestras – estes que contribuem significativamente para a preservação da memória cultural e transmissão de seus saberes e fazeres artísticos e culturais – que as mantêm vivas e potentes em todas as regiões deste município, bem como o intercâmbio de saberes e fazeres da cultura popular paratiense que proporcione aprendizado entre diferentes gerações, considerando a relevância e a contribuição sociocultural das práticas nas comunidades em que são desenvolvidas, a capacidade de perpetuação e preservação dessas atividades tradicionais de Paraty. Considera-se aptos:

· Na data do pedido de inscrição: serem brasileiros e/ou estrangeiros devidamente regularizados no país, residentes em Paraty há mais de 10 (dez) anos;

· Terem comprovada participação em atividades culturais em Paraty há mais de 10 (dez) anos;



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

IV) MESTRES E MESTRAS – CONSIDERA-SE MESTRES APTOS:

· Na data do pedido de inscrição: serem brasileiros e/ou estrangeiros devidamente regularizados no país, residentes em Paraty há mais de 10 (dez) anos; terem comprovada participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos; sendo comprovada a transmissão de saberes e fazeres para a transmissão de seus conhecimentos e técnicas por meio de registro de vídeos, documentos, publicações, portfólios, depoimentos, entre outras formas de comprovação; Que contribuam significativamente para a preservação da memória cultural e transmissão de seus saberes e fazeres artísticos e culturais – que as mantêm vivas e potentes em todas as regiões deste município; Que tenham ao menos 40 (quarenta) anos de idade completos, considerando desta forma sua experiência não somente específica ao segmento pretendido, como também sua experiência em vida.

2. INTRODUÇÃO:

2.1 – As produções culturais premiadas deverão ser apresentadas em conformidade com os objetivos do Sistema Municipal de Cultura, atendendo às premissas de promoção e difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais, assim como de mobilizar e aplicar recursos para continuidade e desenvolvimento cultural, de acordo com o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura, constantes nas Leis Municipal 1997/2015 e 2218/2019 e Lei Estadual 7.035/2015.

2.2 – A presente Chamada Pública será regida pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

2.3 – A presente Chamada Pública e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraty, www.pmparaty.tj.gov.br

2.4 – A publicação da abertura desta Chamada Pública dar-se-á por meio da internet, jornais, programas de rádio, entre todos os possíveis meios de comunicação disponíveis, de acordo com as condições estipuladas neste Edital.

2.5. – As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

2.6. – A Chamada Pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, prorrogada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

2.7. – Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos por mensagem enviada para o e-mail licitacao.paraty@hotmail.com, durante o prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas em até 03 (três) dias úteis, pela Comissão Técnica de Elaboração de Editais e Análise e Acompanhamento de Projetos Culturais, vinculada ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura e instituída pela Resolução SEMUC nº 004, de 02 de julho de 2020.



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

2.8. – Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser encaminhadas via e-mail licitacao.paraty@hotmail.com, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição, das 10 às 18 horas. Todas as respostas serão divulgadas em até 3 (três) dias úteis.

2.9. – Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração, o Proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

2.10. – Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 2.8.

2.11. – Caberá à Comissão Técnica de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Municipal de Cultura responder às impugnações.

3. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA:

3.1. – O objeto da Chamada Pública é a seleção de produções culturais, com vídeos inéditos, para apresentação em plataformas digitais, priorizando o formato em alta definição (HD 1920 X 1080p), não sendo de caráter eliminatório o uso de formatos diferentes, considerando o item 3.3 que também contam com apresentações presenciais no período descrito no item 11.3 deste Edital, em datas e horários a combinar com a SEMUC Paraty, conforme previsto em cada item abaixo, exclusivamente realizadas no âmbito do Município de Paraty e observadas as indicações estabelecidas nos formulários, cujas definições fazem parte integrante deste Edital.

3.1.1. – Os vídeos com as produções culturais deverão ser inéditos, cujo proponente tenha pelo menos 2 (dois) anos de atuação na respectiva área, considerando seu cadastro oficial completo na Secretaria Municipal de Cultura.

3.1.2. – As premiações por RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PARATY poderão contemplar pessoa física, desde que comprovado no momento de inscrição sua aptidão. Considera-se mestres aptos: brasileiros e/ou estrangeiros devidamente regularizados no país, com pelo menos 10 (dez) anos de atuação na respectiva área e pelo menos 10 (dez) anos de residência em Paraty.

3.2. – Serão premiadas até:

3.2.1. – 213 (duzentas e treze) produções culturais, desde que atendidas, em sua totalidade, as condições deste Edital e em respeito à ordem de classificação, comprovados pelo menos 02 (dois) anos de atuação na respectiva área e 02 (dois) anos de residência em Paraty.

3.2.2. – 81 (oitenta e um) reconhecimentos de atuação cultural no município de Paraty, desde que atendidas, em sua totalidade, as condições deste Edital e em respeito à ordem de classificação, comprovados pelo menos 10 (dez) anos de atuação na respectiva área e 10 (dez) anos de residência em Paraty.

3.2.3. – Todos os premiados deverão produzir um vídeo para divulgação e chamada a fim de publicizar o lançamento do contemplado, a ser publicado nas redes sociais da SEMUC/PMP e demais meios de comunicação desta. Podendo, para tal, obter suporte estrutural da SEMUC.



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

3.2.4. – Todos os vídeos e documentos premiados irão compor o acervo digital/on-line e físico da SEMUC/PMP, de disponibilização pública, assim como os vídeos/documentos produzidos para as apresentações, que serão disponibilizados nas redes sociais e demais meios de comunicação da SEMUC/PMP.

3.2.5. – Na ausência de propostas apresentadas referentes ao item 3.2.2, tornando a quantidade de propostas classificadas inferior a quantidade prevista no mesmo item, a comissão pode contemplar propostas classificadas no item 3.2.1, considerando o mesmo setorial cultural possuidor de tal ausência.

3.2.6. – Na ausência de propostas apresentadas referentes ao item 3.2.1, tornando a quantidade de propostas classificadas inferior a quantidade prevista no mesmo item, a comissão pode contemplar propostas classificadas no item 3.2.2, considerando o mesmo setorial cultural possuidor de tal ausência.

3.2.7. – Em caso de número insuficiente de inscrições classificadas em determinado segmento, haverá redistribuição proporcional das vagas restantes entre os demais segmentos e de acordo com o total geral de contemplados especificado neste Edital.

3.2.8. – Caso haja um número de classificados superior ao total de contemplados, havendo disponibilidade de recursos financeiros no Fundo Municipal de Cultura e mediante a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, poderão ser contemplados um número maior que o previsto inicialmente neste edital, desde que o mesmo esteja classificado e com média superior a 50% da pontuação, sendo contemplados de maneira proporcional ao número previsto inicialmente a cada segmento.

3.3. – Serão selecionados reconhecimentos de atuação cultural no município e produções culturais nas áreas de:

A) Música

PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS (até 37 propostas contempladas)

A.1. Vídeo inédito, entre 15 e 30 minutos de duração, com apresentações, concertos, discotecagem, shows ou saraus musicais de músicos residentes em Paraty. Exibido através da Plataforma a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura de Paraty/Prefeitura de Paraty. Os selecionados deverão também realizar uma apresentação com tempo igual ou superior ao apresentado em vídeo no período descrito no item 11.3. deste Edital, em local, data e horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Cultura de Paraty. (até 28 propostas contempladas)

A.2. Consultoria e auxílio técnico de engenheiros e/ou técnicos de som e luz para orientação e execução das apresentações, concertos, shows ou saraus musicais contemplados pelo item A.1. deste Edital. Orientando e auxiliando a qualidade de áudio e luz, além de poder também produzir workshops e palestras sobre o tema técnico, para veiculação na internet, entre 30 e 60 minutos sobre o tema técnico através da Plataforma a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura de Paraty/Prefeitura de Paraty. Os selecionados deverão também realizar uma oficina entre 30 e 60 minutos sobre o tema técnico no período descrito no item 11.3. deste Edital, em local, data e horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Cultura de Paraty. (até 09 propostas contempladas)



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PARATY (até 06 propostas contempladas)

A.3. Mestres e mestras, músico e musicista, cantor e cantora relacionados ao item A. deste Edital.

B) Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura

PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS (até 18 propostas contempladas)

B.1. Criação literária, produzida por autores e autoras locais (categorias: CRÔNICA, POESIA OU CONTOS), os autores e autoras contemplados deverão produzir através de escrita e vídeo/áudio, no mínimo 3 (três) crônicas (entre 2.000 e 5.000 caracteres, incluindo espaços, cada) com o tema "Paraty, Cultura e Biodiversidade". As Crônicas, poesias e contos selecionados poderão compor uma edição especial. Os autores e autoras selecionados deverão também realizar uma intervenção literária no período descrito no item 11.3. deste Edital, em local, data e horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Cultura de Paraty. (até 10 propostas contempladas)

B.2. Vídeos inéditos de Mediação de leitura (categorias: Infantil e Infantojuvenil). Para a inscrição, o candidato deverá apresentar apenas um vídeo modelo e a lista de títulos literários para produção da série de 3 vídeos que serão produzidos no caso de serem selecionados. Os mediadores e mediadoras de leitura selecionados deverão também realizar mediações de leitura com tempo igual ou superior ao apresentado nos vídeos, no período descrito no item 11.3. deste Edital, em locais, datas e horários a serem combinados com a Secretaria Municipal de Cultura de Paraty. (até 08 propostas contempladas)

PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PARATY (até 06 propostas contempladas)

B.3. Autor(a)/Escritor(a), Contos/Literatura Oral, relacionados ao item B. deste Edital.

C) Artes Visuais e Artesanato

PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS (até 60 propostas contempladas)

C.1. Criação e Exposição temporária em equipamentos públicos municipais. O candidato deverá fazer uma curadoria de obras e/ou artesanatos de sua autoria para exposição temporária, tal curadoria deverá ser apresentada no projeto e através de um vídeo das obras autorais selecionadas. Os contemplados, após a seleção junto à SEMUC, caso necessário, farão adequações a curadoria de acordo com o equipamento cultural destinado à exposição. Tal exposição será realizada no período descrito no item 11.3. deste Edital. (até 12 propostas contempladas)

C.2. Vídeos inéditos de Oficinas de artesanato. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar apenas um vídeo modelo e as duas opções de técnicas para produção de 1 (um) vídeo que será produzido no caso de ser selecionado. Os artesãos selecionados deverão também realizar uma oficina presencial de 1 (uma) hora, no período descrito no item 11.3. deste Edital, em locais, datas e horários a serem combinados com Secretaria Municipal de Cultura de Paraty. (até 48 propostas contempladas)



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PARATY (até 20 propostas contempladas)

C.3. Mestres e mestras dos Saberes e Fazeres relacionado ao item C. deste Edital, contemplando aos saberes e fazeres tradicionais relacionados ao conhecimento e produção artesanal tradicional de Paraty.

D) Audiovisual e Cinema

PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS (até 21 propostas contempladas)

D.1. Criação de Portfólio Fotográfico com imagens autorais, envolvendo a Cultura e Biodiversidade de Paraty. O candidato deverá fazer uma seleção das imagens fotográficas que irão compor a proposta. Depois de selecionados, os contemplados serão acionados para importar as imagens originais para a plataforma on-line a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura, as mesmas passarão a integrar o banco de imagens fotográficas da Prefeitura de Paraty, diante da assinatura do direito de uso da imagem, que será assinado juntamente a entrega das imagens em arquivo digital. (até 10 propostas contempladas)

D.2. Criação de obra audiovisual, priorizando a Cultura e Biodiversidade de Paraty, com 02 minutos a 05 minutos de duração, utilizando de imagens videográficas autorais. O candidato deverá apresentar um projeto, com um roteiro de imagens videográficas e textos, considerando o uso do produto final como ferramenta de divulgação da Cultura e Biodiversidade de Paraty, interagindo de forma direta com o Brasil e o Mundo. Depois de selecionados, os contemplados serão acionados para importar o vídeo original para a plataforma on-line a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura, os mesmos passarão a integrar o banco de imagens videográficas da Prefeitura de Paraty, diante da assinatura do direito de uso da obra audiovisual, que será assinado juntamente a entrega dos vídeos. (até 11 propostas contempladas)

PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PARATY (até 04 propostas contempladas)

D.3. Produtor e produtora, Editor e editora, relacionados ao item D. deste Edital.

E) Artes Cênicas

PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS (até 27 propostas contempladas)

E.1. Vídeo inédito com apresentação de monólogo e/ou coreografia, com duração de até 15 minutos, relacionados ao item E. deste Edital. O candidato deverá apresentar um projeto, com um roteiro da proposta. Os selecionados deverão também realizar uma intervenção cultural de forma presencial, no período descrito no item 11.3. deste Edital, em local, data e horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Cultura de Paraty. (até 19 propostas contempladas)

E.2. Vídeo inédito apresentando oficina relacionado ao item E. deste Edital. O candidato deverá apresentar um projeto, com um roteiro da proposta. Os selecionados deverão também realizar uma intervenção cultural de forma presencial, no período descrito no item 11.3. deste Edital, em local, data e horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Cultura de Paraty. (até 08 propostas contempladas).



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PARATY (até 06 propostas contempladas)

E.3. Ator e atriz, Bailarino e bailarina, Professor e professora, Diretor e diretora, Coreógrafo e coreógrafa, relacionados ao item E. deste Edital.

F) Patrimônio Material e Imaterial

PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS (até 13 propostas contempladas)

F.1. Vídeo inédito com relato/depoimento do mestre e mestra detentor/detentora dos saberes e fazeres tradicionais de Paraty, relacionados ao item F. deste Edital. Este item, diferente da maioria, poderá participar através do preenchimento da ficha cadastral, junto ao vídeo original e um vídeo de apresentação do referido detentor/ detentora, assim como de sua atuação, sendo facultativo o envio de projeto escrito. Os selecionados deverão também realizar uma palestra/bate-papo ou oficina presencial ou o registro através de vídeo para serem utilizados no projeto de educação patrimonial no período descrito no item 11.3. deste Edital, em local, data e horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Cultura de Paraty.

PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PARATY (até 13 propostas contempladas)

F.2. Mestres e mestras dos Saberes e Fazeres relacionado ao item F. deste Edital, contemplando aos saberes e fazeres relacionados ao Patrimônio de Paraty.

G) Povos e Comunidades Tradicionais

PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS (até 14 propostas contempladas)

G.1. Vídeo inédito com relato/depoimento do mestre e mestra detentor/detentora dos saberes e fazeres tradicionais Paraty, relacionados ao item G. deste Edital. Este item, diferente da maioria, poderá participar através do preenchimento da ficha cadastral, junto ao vídeo original e um vídeo de apresentação do referido detentor/detentora, assim como de sua atuação, sendo facultativo o envio de projeto escrito. Os selecionados deverão também realizar uma palestra/bate-papo ou oficina presencial ou o registro através de vídeo para serem utilizados no projeto de educação patrimonial, no período descrito no item 11.3. deste Edital, em local, data e horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Cultura de Paraty.

PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PARATY (até 12 propostas contempladas)

G.2. Mestres e mestras dos Saberes e Fazeres relacionado ao item G. deste Edital, contemplando aos saberes e fazeres de Povos e Comunidades Tradicionais.

H) Gastronomia

PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS (até 22 propostas contempladas)

H.1. Vídeo contemplando os saberes tradicionais relacionados à produção e conceito de agricultura familiar, demonstrando seus conhecimentos e transmitindo os mesmos para



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

incentivo à implantação de tal conceito em espaços residenciais do município, possibilitando ampliação do conceito para fins culturais, sustentáveis e econômico. Os selecionados deverão também realizar uma intervenção cultural de forma presencial, no período descrito no item 11.3. deste Edital, em local, data e horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Cultura de Paraty. (até 08 propostas contempladas)

H.2. Vídeo contemplando os saberes tradicionais relacionados à produção e conceito de pesca artesanal, demonstrando seus conhecimentos e transmitindo os mesmos para incentivo a adesão de tal conceito no município, possibilitando ampliação deste para fins culturais, sustentáveis e econômicos. Os selecionados deverão também realizar uma intervenção cultural de forma presencial, no período descrito no item 11.3. deste Edital, em local, data e horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Cultura de Paraty. (até 08 propostas contempladas)

H.3. Vídeo contemplando os saberes tradicionais relacionados à produção e conceito de cozinha artesanal, utilizando de produtos de Paraty, demonstrando seus conhecimentos e transmitindo os mesmos para incentivo a adesão de tal conceito no município, possibilitando ampliação do conceito para fins culturais, sustentáveis e econômicos. Os selecionados deverão também realizar uma intervenção cultural de forma presencial, no período descrito no item 11.3. deste Edital, em local, data e horário a ser combinado com a Secretaria Municipal de Cultura de Paraty. (até 06 propostas contempladas)

PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PARATY (até 12 propostas contempladas)

H.4. Mestres(as) dos Saberes e Fazeres relacionados ao item H. deste Edital, contemplando aos saberes tradicionais relacionados ao conhecimento e produção tradicional do conceito de agricultura familiar, pesca e cozinha artesanal.

3.4. - Com base no item 3.3, as produções e o reconhecimento de atuação na cultura do município deverão estar enquadradas nas seguintes linhas:

Linha 1 – Manifestação artística: Vídeos inéditos com apresentações das linguagens artísticas relacionadas no item 3.3. O produto deve ser veiculado em plataformas digitais a serem definidas pela SEMUC/Prefeitura de Paraty, com duração referente ao indicado nos itens de cada setorial do 3.3.

Linha 2 – Criação de conteúdos digitais: Digitalização de conteúdos artísticos, difusão de patrimônio cultural, podcasts e mostras virtuais com duração referente ao indicado nos itens de cada setorial do 3.3.

Linha 3 – Oficinas Culturais à distância: Organização e execução de formação nas áreas relacionadas no item 3.3 em plataforma digital, disponível ao público com duração referente ao indicado nos itens de cada setorial do 3.3.

Linha 4 – Conteúdos audiovisuais Produção, realização audiovisual e aquisição de exibição de obras audiovisuais. Considerando o item D.2. deste Edital.



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. – O valor dos recursos destinados ao repasse desta Chamada Pública corresponde ao total de até R\$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais), com o aporte financeiro de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por produção cultural selecionada e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por premiação de reconhecimento de atuação cultural no município de Paraty selecionada, obedecendo a ordem de classificação e respeitando o limite da premiação estipulado no item 3.2, considerando os itens 3.2.5. e 3.2.6.

4.1.1. – Será considerada a lista abaixo, na divisão de produções culturais, assim como as premiações de reconhecimento de atuação cultural no município de Paraty a serem selecionadas por setoriais do município de Paraty, definida pela Lei nº 2.218/2019.

4.2 – Será observado 1% do valor total para pessoas com deficiência – R\$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

PROJETOS POR SETORIAL

- Habitantes em Paraty 43.165 (Censo 2019);
- Verba Total: R\$ 529.200,00;
- Premiação por Produção Cultural – 213 Prêmios;
- Premiação por Reconhecimento de Atuação Cultural no município – 81 Prêmios.

1. Música

- Premiação por Produção Cultural – 37 contemplados(as);
- Premiação por Reconhecimento de Atuação Cultural no município – 06 contemplados(as).

2. Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura

- Premiação por Produção Cultural – 18 contemplados(as);
- Premiação por Reconhecimento de Atuação Cultural no município – 06 contemplados(as).

3. Artes visuais e Artesanato

- Premiação por Produção Cultural – 60 contemplados(as);
- Premiação por Reconhecimento de Atuação Cultural no município – 20 contemplados(as).

4. Audiovisual e Cinema

- Premiação por Produção Cultural – 21 contemplados(as);



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

– Premiação por Reconhecimento de Atuação Cultural no município – 04 contemplados(as).

5. Artes Cênicas

– Premiação por Produção Cultural – 27 contemplados(as);

– Premiação por Reconhecimento de Atuação Cultural no município – 06 contemplados(as).

6. Patrimônio Material e Imaterial

– Premiação por Produção Cultural – 14 contemplados(as);

– Premiação por Reconhecimento de Atuação Cultural no município – 14 contemplados(as).

7. Povos e Comunidades Tradicionais

– Premiação por Produção Cultural – 14 contemplados(as);

– Premiação por Reconhecimento de Atuação Cultural no município – 14 contemplados(as).

8. Gastronomia

– Premiação por Produção Cultural – **22** contemplados(as);

– Premiação por Reconhecimento de Atuação Cultural no município – 12 contemplados(as).

4.3. – A presente Chamada Pública será custeada com recursos do Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura, do Fundo Municipal de Cultura de Paraty, através de recursos da Lei 14.017/2020 "Aldir Blanc", com suplementação por recursos próprios municipais e serão aplicados pela seguinte modalidade: operação não reembolsável, na forma do art. 9, da Lei nº 2.218/2019.

4.3.1. – Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: ***

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00

FONTE DE RECURSO: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fundo Municipal de Turismo.

4.3.2. – As eventuais despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas dentro de cada exercício.



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

4.4. – Os recursos financeiros destinados às produções culturais e aos reconhecimentos de atuação cultural selecionados, serão transferidos pela Secretaria de Municipal de Cultura de Paraty, em parcela única.

4.5. – A execução da produção com os recursos previstos neste item não impede que sejam obtidos recursos complementares.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. – Poderão participar desta Chamada Pública:

5.1.1. – Pessoas físicas, maiores de 18 anos, que desenvolvam projetos artísticos e culturais, domiciliadas e com atuação comprovada no município de Paraty, há no mínimo 02 (dois) anos para Premiação de Produção Cultural e há no mínimo 10 (dez) anos para Premiação por Reconhecimento de Atuação Cultural no Município de Paraty;

5.2. – Não poderão participar da presente Chamada Pública:

5.2.1. – Servidores da Prefeitura Municipal de Paraty, integrantes da Comissão de Elaboração, Análise e Acompanhamento de Projetos Culturais, integrantes do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, assim como qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau e suas vinculadas.

5.2.2. – Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

5.2.3. - Pessoas físicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou outro motivo previsto em lei.

5.2.4. – Quem configure na Prefeitura de Paraty com prestação de contas reprovada, conforme atestado emitido pela Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças.

5.2.5. – Proponentes de projetos que tenham caráter puramente político partidário ou de cunho meramente religioso.

5.3. – O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

6. DOS PRAZOS:

6.1. – As datas correspondentes a cada etapa desta Chamada Pública deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS / PRAZOS

- Inscrições: 03/11/2020 a 19/11/2020



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

- Impugnação: 03/11/2020 a 09/11/2020
- Informações e esclarecimentos: 03/11/2020 a 19/11/2020
- Avaliação (habilitação/classificação/seleção): 20/11/2020 a 30/11/2020
- Publicação do resultado preliminar: 01/12/2020
- Interposição de recursos ao resultado: 01/12/2020 a 04/12/2020
- Análise dos recursos apresentados: 05/12/2020 a 07/12/2020
- Resultado dos recursos e resultado final: 08/12/2020
- Prazo para informação de conta e entrega de documentos complementares solicitados para repasse dos recursos: 08/12/2020 a 15/12/2020
- Prazo para realização e envio das propostas selecionadas: 08/12/2020 a 31/12/2020
- Prazo final para realização da Contraprestação dos selecionados: 12 meses após a liquidação

6.1.1. – Caso a SMA, SEMUC e o CMPC julguem necessário, a publicação desta Chamada pode ser prorrogada em até dez dias, sendo os prazos do item 6.1 atualizados de acordo com o referido período.

6.2. – O prazo de vigência da presente Chamada será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Município – DOM de Paraty.

6.3. – Caso a produção não seja disponibilizada no prazo estabelecido no item 6.1, o recurso repassado deverá retornar ao caixa do Fundo Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura de Paraty.

7. DA INSCRIÇÃO:

7.1. – As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento da Ficha de inscrição do Proponente, disponível no link: www.pmparaty.rj.gov.br

7.2. – A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

7.3. – Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.4. – O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da Ficha de inscrição do Proponente on-line, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.

7.5. – Além do preenchimento da Ficha de Inscrição deverão ser anexados, também via on-line, no momento do preenchimento do formulário, os seguintes documentos:

I – RG e CPF do Proponente;

II – Comprovante de residência emitidos nos últimos três meses;



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

III – Mini Currículo/Portfólio de atividades do proponente comprovando período de atuação de pelo menos 2 (dois) anos para Premiação de Produção Cultural e há no mínimo 10 (dez) anos para Premiação por Reconhecimento de Atuação Cultural no Município de Paraty, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização. Exceto para propostas das Categorias C, F, G e H do item 3.3. deste Edital, que poderão apresentar seu Mini Currículo/Portfólio através de apresentação oral registrado através de vídeo pelo próprio proponente.

7.6. – Será contemplada somente 01 (uma) produção ou reconhecimento por Proponente a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de agentes. Sendo permitido o envio de até duas propostas por proponentes, em categoria ou setorial diferentes, caso couber tal inscrição.

7.7. – No caso de inscrição em número superior ao mencionado no subitem 7.6, será considerado a produção ou reconhecimento apresentado por último, sendo descredenciadas as anteriores.

7.8. – No caso de dificuldade, restrição ou até mesmo de ausência de acesso a meios virtuais para o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato poderá agendar junto à Secretaria de Cultura, dentro do prazo estabelecido para inscrição, através do telefone 02433717412, dentro do horário comercial, para que possa preencher sua ficha de inscrição, assim como a entrega de seus documentos de forma presencial. Seguindo todas as normas e protocolos estabelecidos para o período de pandemia.

8. SELEÇÃO:

8.1. – As inscrições das produções culturais e reconhecimento de atuação passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições desta chamada pública.

8.1.1. – A seleção das produções culturais e reconhecimento de atuação se dará de acordo com as inscrições realizadas por setorial.

8.2. – A seleção será conduzida pela Comissão Técnica de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Municipal de Cultura de Paraty, conforme Resolução SECULT nº 004, de 02 de julho de 2020.

8.2.1. – A Comissão Técnica de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Municipal de Cultura de Paraty, ficará responsável por analisar a viabilidade técnica e operacional das produções culturais inscritas, bem como pontuará as propostas, levando em consideração 6 critérios, conforme definidos abaixo:

I – ANOS DE EXPERIÊNCIA CULTURAL NA LINHA DE AÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL: será considerado o histórico de atuação do proponente apresentado no minicurrículo/portfólio e levará meio ponto por ano de experiência, no limite de 10 pontos;

II – RELEVÂNCIA CULTURAL: será considerada a consonância com as políticas municipais de cultura estabelecidas nos arts. 3 e 4 da lei nº 2218/2019 e levará um ponto por item compreendido, no limite de 10 itens.



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

III – CLAREZA DA PROPOSTA: será considerado a clareza da proposta apresentada, no limite de 10 pontos;

IV – QUALIDADE E ALCANCE DO RESULTADO PREVISTO PELA PROPOSTA: será considerado a qualidade e alcance do resultado da proposta apresentada, no limite de 10 pontos;

V – COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DO CONTEÚDO PROPOSTO: será considerado a coerência e consistência da proposta apresentada, no limite de 10 pontos;

VI – RELEVÂNCIA PARA O PATRIMÔNIO E/OU DIVERSIDADE CULTURAL DE PARATY: será considerado a relevância para o patrimônio e/ou diversidade cultural de Paraty a proposta apresentada, no limite de 10 pontos;

8.2.2. - O desempate se dará pelo proponente de idade maior. Permanecendo o empate, o desempate será por ordem de inscrição, respeitando a ordem por setorial.

8.3. - O resultado da Seleção será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraty e publicado no Diário Oficial do Município de Paraty – DOM, conforme datas elencadas na tabela do item 6, contemplando a listagem dos 213 (duzentos e treze) proponentes selecionados para premiação de produção cultural e 81 (oitenta e um) proponentes selecionados para premiação por reconhecimento de atuação, de acordo com a ordem de classificação, além dos proponentes não selecionados, seguindo a ordem decrescente de classificação final obtida.

8.4. - Em caso de eventual desistência ou impedimentos do projeto selecionado, será convocado o subsequente, respeitando ordem decrescente da classificação final.

9. DOS RECURSOS:

9.1. - Caberão recursos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da publicação no DOM.

9.1.1. - Só serão deferidos os recursos das decisões, proferidas nesta Chamada Pública, que aprovar ou reprovarem os projetos na fase de seleção (decisão de classificação ou desclassificação dos Projetos e da decisão de habilitação ou inhabilitação do proponente) e desde que o eventual recurso seja objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente via correio eletrônico: licitacao.paraty@hotmail.com.

9.1.2. - Será disponibilizado formulário específico para apresentação de recurso. Só serão aceitos os recursos preenchidos neste formulário (Anexo II).

9.2. - Os recursos serão julgados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da confirmação de recebimento por parte da SMA Paraty.

9.2.1. - Os recursos relativos ao Resultado da Seleção, que não forem reconsiderados pela Comissão Técnica de Elaboração de Editais e Análise de Projetos do Conselho Municipal de Cultura serão remetidos pela Secretaria Municipal de Cultura para decisão final.

9.3. - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a SMA divulgará, no DOM, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

10.1. - Após a publicação do resultado da seleção no DOM, o proponente deverá providenciar o envio de informações de conta bancária com titularidade em nome do proponente da proposta selecionada, em banco conveniado com o Município de Paraty, para prosseguir na etapa de concessão de benefício, assim como documentos complementares solicitados para fase de habilitação.

10.1.1.- A conta bancária deverá ter o proponente do projeto selecionado como titular.

10.1.2. - O prazo para apresentação das informações solicitadas no item 10.1, será de 7(sete) dias corridos contados da data da publicação do resultado da seleção.

10.2. - O proponente que incorrer na impossibilidade de repasse das informações solicitadas no item 10.1, com prazo previsto no item 10.1.2, será eliminado da Chamada.

10.3. - No caso de eliminação do proponente do projeto selecionado será chamado o proponente subsequente, com colocação imediatamente seguinte, que deverá respeitar todos os prazos e a documentação exigida neste Edital.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPRESTAÇÃO:

11.1 – a comprovação da aplicação dos recursos oriundos do prêmio será realizada pelo envio do relatório técnico – Anexo I, para o e-mail: edital.culturavivaparaty@gmail.com, indicando no assunto:

Edital 01/2020 FMC/SEMUC – “TÍTULO DO PROJETO” E “NOME DO PROPONENTE”, no qual indicará o link para download do produto/vídeo priorizando formato em alta definição (HD 1920 X 1080p), ou combinar com a SEMUC para entrega de arquivos digitais por meio de HD externo ou pendrive, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

11.2. – O proponente deve apresentar relatório técnico, conforme Anexo I, que conste peças de divulgação, fotos entre outros tipos de registros do projeto realizado, em até 30 dias.

11.3. – Como contraprestação o proponente selecionado, deve cumprir com as exigências contidas nas referentes categorias do item 3.3. em até 12 (doze) meses após a execução.

11.3.1. – O Local, Data e Horário serão planejados com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO:

12.1. - A logomarca e a menção a Prefeitura de Paraty/Secretaria Municipal de Cultura deverão ser realizadas em entrevistas concedidas, e inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, conforme aprovação prévia junto a Assessoria de Comunicação da SEMUC.



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

12.2. - Todo o material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto a Assessoria de Comunicação da SEMUC, para que seja garantida a correta utilização da identidade da Pasta, assim como da legalidade e padrão de uso das marcas.

12.3. - A imagem, voz e nome dos beneficiados poderão ser utilizados em produções de divulgação da SEMUC, independente de autorização formal.

12.4. - A SEMUC poderá usar e citar, para fins de divulgação institucional, a premiação dos proponentes.

12.5. - São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município de Paraty isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

12.6. - As obrigações contidas neste Edital deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.6.1. - Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste Edital, o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados com juros legais e correção monetária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. - Fica eleito o foro da Cidade de Paraty para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução do Projeto.

13.2. - É facultada à Comissão Técnica de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta, salvo nas condições previstas neste Edital.

13.3. - Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do término. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias úteis.

13.4. - Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO

Nome do Proponente:

CPF:

Título do Projeto:

Linha de Ação:

Bairro:

Relatar em até 20 (vinte) linhas o processo de criação e execução do produto proposto e anexar o link onde encontra-se disponibilizado.

Paraty, ____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA

Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

CHAMADA PÚBLICA EDITAL 004/2020 CULTURA VIVA PARATY

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Proponente:

CPF:

Título do Projeto:

Linha de Ação:

Bairro:

MOTIVO PARA O RECURSO (O proponente deve escrever abaixo seus questionamentos/respostas)

Paraty, ____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal